

DECRETO Nº. 12.664/07  
DE 02 DE AGOSTO DE 2.007

Altera a redação do Decreto nº. 11.152, de 11 de setembro de 2003, que "Regulamenta a Lei Complementar nº. 256, de 10 de julho de 2003, que altera as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e dá outras providências", com suas posteriores alterações.

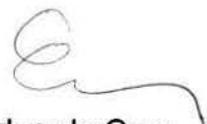
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo previsto no § 2º do artigo 1º e no § 3º do artigo 3º, ambos do Decreto nº. 11.152, de 11 de setembro de 2003, com a alteração introduzida pelo Decreto nº. 11.719, de 26 de abril de 2005, excepcionalmente, no exercício de 2007, fica prorrogado até o dia 15 de agosto.

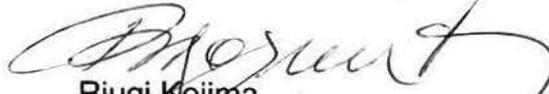
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 12.655, de 20 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de agosto de 2.007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Riugi Kojima

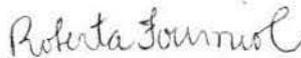
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Aldo Zonzini Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos